



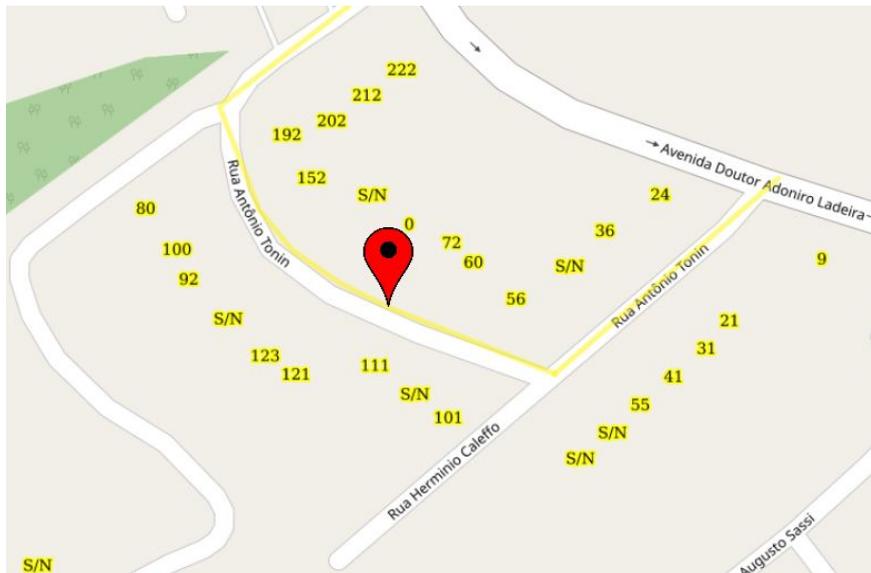
REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 194/2022

INFORMAÇÕES do Executivo sobre as vias existentes e em uso público por mais de dez anos consideradas oficiais pelo município.

Considerando que o artigo 220 da Lei 9.321 de 11 de novembro de 2019 que revisou o Plano Diretor do Município de Jundiaí versa sobre as vias existentes no município nesses termos:

“Art. 220. As vias existentes e em uso público por mais de dez anos, sem oposição, serão consideradas oficiais e poderão ter suas dimensões ajustadas conforme as diretrizes viárias emitidas pela Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, consultadas as Unidades de Gestão de Mobilidade e Transporte e de Infraestrutura e Serviços Públicos.”;

Considerando que a travessa da Rua Antônio Tonin na Vila Maringá está em uso público há mais de 10 (dez) anos (vide croqui);



Considerando que a travessa da Avenida Emílio Antonon no bairro Aeroporto está em uso público há mais de 10 (dez) anos (vide croqui);

/rjs





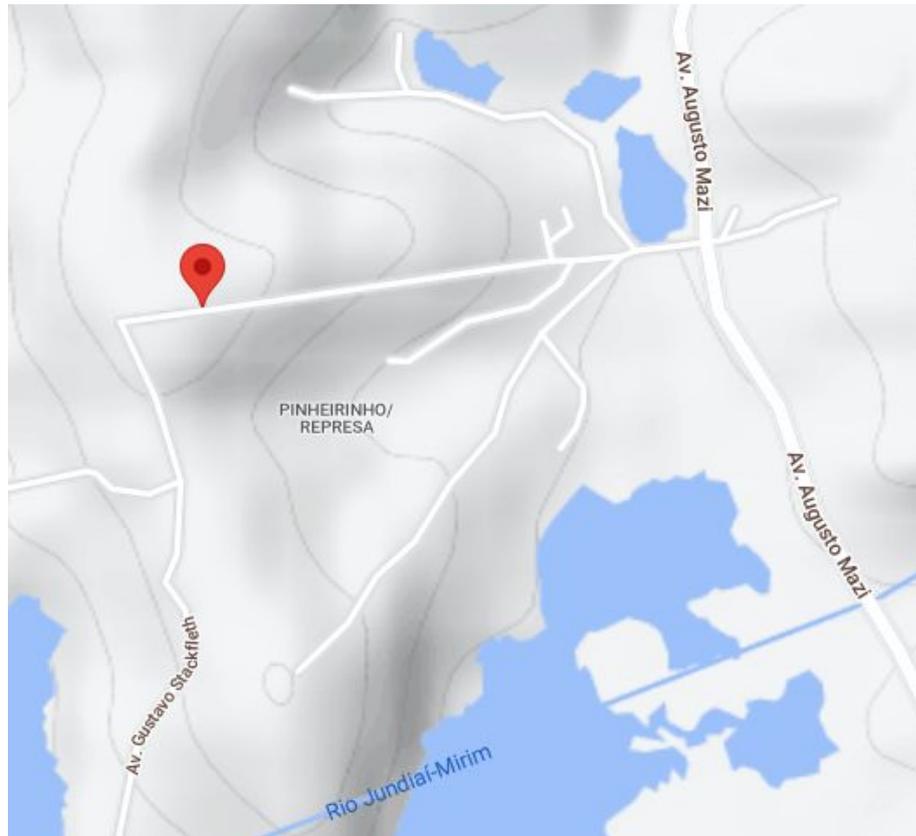
Considerando que a travessa da Avenida Antônio Barchetta, altura do nº 900 na Vila Maringá está em uso público há mais de 10 (anos) e que inclusive foi recentemente pavimentada (vide croqui);



Considerando que a travessa entre a Av. Augusto Mazi e Av. Gustavo Stackfleth também está em uso público há mais de dez anos;

/rjs





Considerando que algumas das vias acima citadas já receberam iluminação pública e pavimentação inclusive; e

Considerando que a falta de denominação dessas vias causa transtornos aos moradores que não conseguem receber produtos, motoboys, correio, etc,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se que o Chefe do Executivo preste à Casa as seguintes informações:

1 - Nos termos do artigo 220 do Plano Diretor (Lei 9.321/2019) as vias em uso público por mais de 10 (dez) anos por serem consideradas oficiais são passíveis de denominação?

Sala das Sessões, em 27 de setembro de 2022.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR
Juninho Adilson

/rjs

